**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara**



**RESOLUÇÃO Nº 11**

**13 de Setembro de 2018**

**APROVA ALTERAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ITEM 5.2 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIA Nº 001/2018, IÇARA/SC.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em cumprimento com suas atribuições legais, como órgão deliberativo, normativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal ordinária 3.244 de 26 de abril de 2013 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências ede acordo com a Plenária Extraordinária realizada em 13 de setembro de 2018, conforme consta na Ata CMDCA Nº11/2018 e;

**CONSIDERANDO:**

* A Lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
* As Leis Federais 13.019/2014 e 13.204/2015, o Decreto Federal 8.726/2016 e os Decretos Municipais 226/2016 e 065/2018, que regem sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação;
* A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;
* O Edital de Chamamento Público do FIA nº 001/2018, publicado em 25 de Julho de 2018;
* A necessidade de consolidar os valores arrecadados para instruir o Edital de Chamamento Público nº 001/2018 em vigência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a aplicação do item 5.2 do Edital de Chamamento Público FIA Nº 001/2018, para a data em que as OSC firmarão o Termo de Parceira, conforme cronograma (anexo I) constante no Edital FIA 001/2018 em vigência.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 13 de setembro de 2018.

**SERGIO LEONARDO GOBBI**

Presidente do CMDCA